

Para acessar o relatório completo, [clique aqui](#).

### 3. ORÇAMENTO

**Veto à LOA é principal discussão na área de orçamento.** Por meio da Mensagem nº 26, de 21 de janeiro de 2022 (VET nº 11, de 2022),<sup>1</sup> o presidente da República vetou parcialmente o Projeto de Lei (PLN) nº 19, de 2021, correspondente ao Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) de 2022 aprovado no Congresso em 03 de janeiro de 2022. Na justificativa do veto, consta que o Presidente da República decidiu “vetar parcialmente, por inconstitucionalidade e contrariedade ao interesse público” (VET 11/2022).

Assim, a Lei nº 14.303, de 21 de janeiro de 2022 (LOA de 2022),<sup>2</sup> foi sancionada com veto parcial às dotações orçamentárias constantes nos volumes IV e V,<sup>3</sup> no valor total de R\$ 3,2 bilhões. O veto ficou concentrado nas emendas de comissão (R\$ 1,8 bi) e nas despesas discricionárias não abrangidas por emendas impositivas ou de relator-geral (R\$ 1,4 bi). O Ministério do Trabalho e Previdência e o Ministério da Educação foram os mais afetados pelo veto.

A presente seção analisa os principais pontos do veto ao Orçamento sancionado em janeiro.

**O veto tem como objetivo a recomposição das despesas com pessoal.** Os vetos ao PLOA expressam a discordância do presidente da República em relação às emendas parlamentares que foram efetuadas durante a tramitação do orçamento no Congresso. O veto pode ocorrer quando há contrariedade ao interesse público ou quando há inconstitucionalidade. No caso em questão, foram apresentadas duas justificativas aos vetos, a saber:

- (i) **Vício de inconstitucionalidade:** A alínea ‘a’ do inciso II do § 3º do art. 166 da Constituição Federal estabelece que as emendas ao projeto de lei do orçamento anual ou aos projetos que o modifiquem não podem ser aprovadas caso os recursos necessários sejam provenientes de anulação de despesa com pessoal e encargos sociais. Dessa forma, a mensagem presidencial argumenta que os recursos foram vetados, pois seriam incompatíveis com o disposto na referida norma constitucional.
- (ii) **Contrariedade ao interesse público:** “uma vez que não se relacionaria às hipóteses de correção de erros, omissões ou inadequações de ordem técnica ou legal verificados no Projeto de Lei Orçamentária de 2022 ou no processo de emendamento, dado que a estimativa da despesa estaria em consonância com o disposto no art. 102 da Lei nº 14.194, de 20 de agosto de 2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022.” (VET nº 11, de 2022).

**Os vetos têm como objetivo recompor despesas com pessoal cortadas durante a tramitação do orçamento.**<sup>4</sup> Conforme destacado no RAF de janeiro,<sup>5</sup> os cortes em pessoal realizados por meio de emendas do relator-geral somaram R\$ 2,8 bilhões. A contenção mirou, em particular, despesas com criação ou provimento de cargos, que incluem, por

---

<sup>1</sup> Disponível em: <https://www.camara.leg.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2022/lei/Veto14303.pdf>.

<sup>2</sup> Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2022/lei/l14303.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2022/lei/l14303.htm).

<sup>3</sup> Os volumes IV e V apresentam, respectivamente, o detalhamento das ações do poder executivo (exceto o Ministério da Educação) e do Ministério da Educação. Dessa forma, as dotações orçamentárias dos outros poderes não foram afetadas pelo Veto presidencial.

<sup>4</sup> “tendo em vista a decisão da Junta de Execução Orçamentária, de que trata o Decreto nº 9.884, de 27 de junho de 2019, por interesse público, ante a necessidade projetada de recomposição das despesas primárias com pessoal, a ser realizada após a publicação da Lei Orçamentária Anual, na forma prevista no § 8º do art. 166 da Constituição, que autoriza a utilização dos recursos que ficarem sem despesas correspondentes” (VET 11/2022)

<sup>5</sup> Disponível em: [https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/595062/RAF60\\_JAN2022.pdf](https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/595062/RAF60_JAN2022.pdf).

exemplo, contratações via concurso público. O relator, contudo, complementou seu voto e recompôs, em R\$ 651,5 milhões, parte dos cortes realizados anteriormente, além de incluir R\$ 1,8 bilhão a título de reestruturação de carreiras e aumento de remuneração de servidores.

Cenário da IFI para despesas com pessoal é próximo ao do Orçamento, sugerindo que não há subestimação de despesas nesta rubrica. As despesas com pessoal previstas na LOA de 2022 foram de R\$ 336,1 bilhões, próximas do cenário base da IFI, de R\$ 335,4 bilhões.<sup>6</sup> Dessa forma, ao comparar os valores fixados na LOA com as estimativas da IFI, observa-se que, após as mudanças do relator, os valores não parecem subestimados. Podem, inclusive, sob esse critério, guardar ainda alguma superestimativa. Importante destacar que, por tratar-se de projeção, o cenário da IFI não considera contratações e reajustes. Evidentemente, trata-se aqui de uma comparação entre a LOA e o cenário da IFI, que embute incertezas. Caso haja suplementação equivalente ao total dos vetos ao PLOA, conforme sugerido na Mensagem de Veto, as dotações orçamentárias para despesas com pessoal e encargos sociais chegariam a R\$ 339,3 bilhões.

**Ministério do Trabalho e Previdência e Ministério da Educação foram os mais afetados pelo veto.** O veto parcial ao orçamento totalizou R\$ 3.184,1 milhões. Olhando a composição do veto por ministério, observa-se que mais da metade ocorreu nos ministérios do Trabalho e Previdência (31,6% do total vetado) e da Educação (23,2%). Os cortes no Ministério do Trabalho e Previdência ficaram concentrados em despesas discricionárias não abrangidas por emendas obrigatórias (individuais e de bancada estaduais), já o Ministério da Educação teve um corte maior nas despesas provenientes de emendas de comissão.

A Tabela 8 detalha a distribuição dos valores vetados por Órgão, Identificador de Resultado Primário (RP) e Grupos de Natureza da Despesa (GND).

**TABELA 8. COMPOSIÇÃO DOS VETOS POR MINISTÉRIOS, INDICADOR DE RESULTADO PRIMÁRIO E GRUPOS DE NATUREZA DA DESPESA. (EM R\$ MILHÕES E EM % DO TOTAL)**

Órgão	RP 2 - Discricionária e não abrangida por emendas individuais e de bancada estadual			RP 8 - Decorrente de programações incluídas ou acrescidas por emendas de comissão				Total Geral	
	Despesa Corrente	Investimentos	Total RP 2	Despesa Corrente	Investimentos	Inversões Financeiras	Total RP 8	R\$ 1,0	Part. % do Total
Ministério do Trabalho e Previdência	996	5	1.001	2	2		5	1.005	31,6
Ministério da Educação	283	14	297	275	168		443	740	23,2
Ministério do Desenvolvimento Regional	4	371	374	11	74		84	459	14,4
Ministério da Cidadania	79	5	84	84	116		200	284	8,9
Ministério da Infraestrutura				1	177		178	178	5,6
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento				22	65		87	87	2,7
Ministério da Saúde				15	60		74	74	2,3
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações				37	36		73	73	2,3
Ministério das Comunicações		32	32	25	7		32	64	2,0
Ministério da Defesa	12	15	27	2	33		35	62	2,0
Ministério da Justiça e Segurança Pública				54	1	0	55	55	1,7
Ministério do Meio Ambiente				22	13		35	35	1,1
Ministério do Turismo		9	9	11	14		25	34	1,1

<sup>6</sup> Corresponde ao cenário projetado em dezembro de 2021, na Edição nº 59 do RAF. Disponível em: [https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/594517/RAF59\\_DEZ2021.pdf](https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/594517/RAF59_DEZ2021.pdf).

Órgão	RP 2 - Discricionária e não abrangida por emendas individuais e de bancada estadual			RP 8 - Decorrente de programações incluídas ou acrescidas por emendas de comissão				Total Geral	
	Despesa Corrente	Investimentos	Total RP 2	Despesa Corrente	Investimentos	Inversões Financeiras	Total RP 8	R\$ 1,0	Part. % do Total
Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos				9	7		16	16	0,5
Ministério de Minas e Energia				8	3		11	11	0,4
Ministério das Relações Exteriores				4			4	4	0,1
Presidência da República				1	1		2	2	0,1
Banco Central do Brasil				0	0		0	0	0,0
Ministério da Economia				0	0		0	0	0,0
Operações Oficiais de Crédito						0	0	0	0,0
<b>Total Geral</b>	<b>1.373</b>	<b>450</b>	<b>1.823</b>	<b>584</b>	<b>777</b>	<b>0</b>	<b>1.361</b>	<b>3.184</b>	<b>100,0</b>

Fonte: VET nº 11, de 2022. Elaboração IFI.

O decreto de programação orçamentária e financeira aponta deficit primário de R\$ 76,2 bilhões, para 2022, ao incorporar efeito do veto presidencial. O Decreto nº 10.961, de 11 de fevereiro de 2022<sup>7</sup>, que apresenta a programação orçamentária e financeira e estabelece o cronograma de execução mensal de desembolso do Poder Executivo Federal, apontou um deficit de R\$ 76,2 bilhões ante R\$ 79,4 bilhões previstos no Autógrafo. A diferença corresponde ao veto presidencial de R\$ 3,2 bilhões e ficou restrita às despesas discricionárias. A Tabela 9 apresenta uma comparação entre o previsto na LOA, no Decreto e no cenário base traçado pela IFI na edição de dezembro de 2021 do RAF. Vale lembrar que o Executivo pretende utilizar o espaço aberto com as dotações vetadas para recompor gastos com pessoal, o que, tudo o mais constante, levaria o déficit previsto no Decreto ao patamar anterior.

O Decreto ainda detalha o volume de emendas parlamentares, tanto as obrigatórias quanto as não obrigatórias. As dotações para as emendas de execução obrigatória foram de R\$ 16,8 bilhões, já as outras emendas somam R\$ 17,1 bilhões. O total de emendas parlamentares fixadas no Decreto de programação orçamentária e financeira é de R\$ 33,9 bilhões.

**Os recursos para financiamento de campanha foram fixados em R\$ 5,0 bilhões.** Pela LDO<sup>8</sup>, os recursos do Fundo Especial de Financiamento de Campanha, no Orçamento de 2022, devem corresponder ao somatório dos seguintes valores: (a) 25% da soma do orçamento da Justiça Eleitoral em 2021 com o gasto previsto para 2022; e (b) soma da compensação fiscal que as emissoras comerciais de rádio e televisão receberam pela divulgação da propaganda partidária efetuada em 2016 e 2017, atualizada pelo INPC. Esse total equivale a R\$ 5,7 bilhões. Na Proposta Orçamentária enviada pelo Executivo, em agosto, o valor previsto era de apenas R\$ 2,1 bilhões. No Congresso, por meio de emenda do relator-geral, no valor de R\$ 2,8 bilhões, os recursos chegaram a R\$ 5,0 bilhões, ainda inferiores ao montante definido seguindo a regra da LDO. Essa será mais uma fonte de pressão sobre o Orçamento durante a execução.

**Medidas provisórias abrem créditos extraordinários para mitigação dos efeitos das fortes chuvas.** No dia 20 de janeiro, o governo central publicou duas medidas provisórias para abrir crédito extraordinário em favor dos ministérios do Desenvolvimento Regional e da Infraestrutura com objetivo de mitigar os efeitos decorrentes das fortes chuvas registradas no mês de janeiro. Assim, a MPV nº 1.096, de 2022, abriu crédito extraordinário de R\$ 550 milhões em favor

<sup>7</sup> Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/decreto-n-10.961-de-11-de-fevereiro-de-2022-379826763>.

<sup>8</sup> Art. 12, inciso XXVII, da Lei nº 14.194/2021.

do Ministério do Desenvolvimento Regional e a MPV nº 1.097, de 2022, abriu crédito extraordinário de R\$ 418 milhões em favor do Ministério da Infraestrutura.<sup>9</sup>

**O Orçamento aprovado de 2022, mesmo com vetos presidenciais, revela um quadro fiscal difícil.** Como visto na seção de Conjuntura Fiscal, o Resultado do Tesouro Nacional mostrou um déficit primário para o governo central de R\$ 35,1 bilhões (0,4% do PIB) em 2021. Ainda que muito afetado pela inflação, foi o melhor resultado desde 2014. Para 2022, o PLOA previa inicialmente um déficit de R\$ 49,6 bilhões (0,5% do PIB). Em um contexto de alta de juros e crescimento baixo, o valor não é suficiente para estabilizar a dívida pública. Conforme destacado na edição passada do RAF, as mudanças promovidas com a aprovação da PEC dos Precatórios aumentam esse desafio, além de minarem a credibilidade da política fiscal. No Autógrafo do PLOA, o déficit primário do governo central passa para R\$ 79,4 bilhões e com os vetos presidenciais, o valor reduziu para R\$ 76,2 bilhões.

A IFI prevê um déficit ainda maior, da ordem de R\$ 106,2 bilhões (1,1% do PIB), em um cenário que combina queda da arrecadação, em proporção do PIB, e despesas primárias relativamente estáveis, com gastos do Auxílio Brasil substituindo em boa medida a redução nas despesas extraordinárias para enfrentamento da covid-19.

**TABELA 9. RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO CENTRAL (EM R\$ BILHÕES E % DO PIB)**

Discriminação	2021		2022							
	Realizado		Autógrafo		Decreto 10.961/2022		Projeções IFI (Dez/21)		Projeção IFI - Decreto	
	R\$ bilhões	% PIB	R\$ bilhões	% PIB	R\$ bilhões	% PIB	R\$ bilhões	% PIB	R\$ bilhões	% PIB
<b>Receita Bruta</b>	<b>1.932,4</b>	<b>22,3</b>	<b>2.030,5</b>	<b>21,3</b>	<b>2.030,5</b>	<b>21,3</b>	<b>2.019,2</b>	<b>21,4</b>	<b>-11,3</b>	<b>0,1</b>
Receita Administrada pela RFB, exceto RGPS	1.195,7	13,8	1.288,9	13,5	1.288,9	13,5	1.293,2	13,7	4,3	0,2
Incentivos Fiscais	-0,2	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Arrecadação Líquida para o RGPS	462,2	5,3	499,4	5,2	499,4	5,2	486,8	5,2	-12,6	0,0
Receitas Não Administradas pela RFB	274,6	3,2	242,3	2,5	242,3	2,5	239,2	2,5	-3,1	0,0
<b>Transferências por repartição de receita a E&amp;M</b>	<b>353,6</b>	<b>4,1</b>	<b>386,4</b>	<b>4,1</b>	<b>386,4</b>	<b>4,1</b>	<b>385,0</b>	<b>4,1</b>	<b>-1,4</b>	<b>0,0</b>
<b>Receita Líquida</b>	<b>1.578,8</b>	<b>18,2</b>	<b>1.644,1</b>	<b>17,2</b>	<b>1.644,1</b>	<b>17,2</b>	<b>1.634,2</b>	<b>17,3</b>	<b>-9,9</b>	<b>0,1</b>
<b>Despesa Primária</b>	<b>1.613,9</b>	<b>18,6</b>	<b>1.723,5</b>	<b>18,1</b>	<b>1.720,3</b>	<b>18,0</b>	<b>1.740,4</b>	<b>18,4</b>	<b>20,1</b>	<b>0,4</b>
Benefícios previdenciários	709,6	8,2	777,7	8,2	777,7	8,2	785,7	8,3	8,0	0,2
Pessoal e encargos sociais	329,3	3,8	336,1	3,5	336,1	3,5	335,4	3,6	-0,7	0,1
Abono e Seguro desemprego	45,9	0,5	65,8	0,7	65,8	0,7	61,4	0,6	-4,4	-0,1
BPC	67,7	0,8	76,2	0,8	76,2	0,8	74,4	0,8	-1,8	0,0
Créditos Extraordinários	117,2	1,4	0,0	0,0	0,0	0,0	19,0	0,2	19,0	0,2
Compensação ao RGPS pelas Desonerações da Folha	7,3	0,1	3,2	0,0	3,2	0,0	8,1	0,1	4,9	0,1
Complementação da União ao FUNDEB	22,0	0,3	30,1	0,3	30,1	0,3	33,8	0,4	3,7	0,1
Legislativo, Judiciário, MPU e DPU	11,0	0,1	18,0	0,2	18,0	0,2	15,1	0,2	-2,9	0,0
Sentenças judiciais e precatórios (custeio e capital)	18,8	0,2	27,0	0,3	27,0	0,3	17,0	0,2	-10,0	-0,1
Subsídios e Subvenções	7,3	0,1	13,4	0,1	13,4	0,1	11,6	0,1	-1,8	0,0
Financiamento de Campanha Eleitoral	0,0	0,0	5,0	0,1	5,0	0,1	2,1	0,0	-2,9	-0,1
Demais despesas obrigatórias sem controle de fluxo	8,8	0,1	13,9	0,1	13,9	0,1	11,0	0,1	-2,9	0,0

<sup>9</sup> A MPV 1.096/22 pode ser acessada em: <https://www.congressonacional.leg.br/materias/medidas-provisorias/-/mpv/151481>. Já a MPV 1.097/22 está disponível em: <https://www.congressonacional.leg.br/materias/medidas-provisorias/-/mpv/151480>.

Despesas do Executivo sujeitas à programação financeira	269,0	3,1	357,1	3,7	354,0	3,7	365,8	3,9	11,8	0,2
Obrigatórias com Controle de Fluxo	145,2	1,7	223,2	2,3	223,2	2,3	214,2	2,3	-9,0	0,0
Discricionárias	123,8	1,4	134,0	1,4	130,8	1,4	151,6	1,6	20,8	0,2
<b>Resultado Primário do Governo Central</b>	<b>-35,1</b>	<b>-0,4</b>	<b>-79,4</b>	<b>-0,8</b>	<b>-76,2</b>	<b>-0,8</b>	<b>-106,2</b>	<b>-1,1</b>	<b>-30,3</b>	<b>-0,3</b>

Fonte: Lei 14.303/2022, Decreto 10.961/2022 e IFI. Elaboração: IFI.

## Tabelas fiscais

TABELA 10. PROJEÇÕES DA IFI PARA O RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO CENTRAL – CENÁRIO BASE (% DO PIB)

Discriminação	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
<b>Receita Bruta</b>	19,7	21,9	21,4	21,5	21,3	21,2	21,0	20,9	20,7	20,6	20,4
<b>Transferências por repartição de receita a E&amp;M</b>	3,5	4,0	4,1	4,1	4,1	4,1	4,1	4,0	4,0	3,9	3,9
<b>Receita Líquida</b>	16,1	17,9	17,3	17,3	17,2	17,1	17,0	16,8	16,7	16,6	16,5
<b>Despesa Primária</b>	26,1	18,9	18,4	17,9	17,4	16,9	16,5	16,0	15,7	15,3	15,0
<b>Obrigatórias</b>	24,6	17,3	16,7	16,4	16,1	15,7	15,5	15,1	14,8	14,5	14,1
Benefícios previdenciários	8,9	8,2	8,2	8,1	7,9	7,7	7,5	7,2	7,0	6,8	6,6
Pessoal e encargos sociais	4,3	3,8	3,6	3,5	3,5	3,4	3,3	3,3	3,2	3,1	3,1
Abono e Seguro desemprego	0,8	0,5	0,6	0,6	0,6	0,6	0,6	0,6	0,6	0,5	0,5
Abono salarial	0,3	0,1	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2
Seguro desemprego	0,5	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4
BPC	0,8	0,8	0,8	0,8	0,8	0,8	0,8	0,8	0,8	0,8	0,9
Compensação ao RGPS pelas Desonerações da Folha	0,1	0,1	0,1	0,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Complementação da União ao FUNDEB	0,2	0,3	0,4	0,4	0,4	0,5	0,6	0,7	0,7	0,7	0,7
Legislativo, Judiciário, MPU e DPU	0,1	0,1	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2
Sentenças judiciais e precatórios (custeio e capital)	0,3	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,1	0,1
Subsídios e Subvenções	0,3	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1
Demais obrigatórias	8,7	3,2	2,6	2,4	2,3	2,2	2,2	2,1	2,1	2,0	1,9
sem Controle de Fluxo	6,9	1,5	0,3	0,2	0,2	0,1	0,2	0,1	0,1	0,1	0,1
com Controle de Fluxo	1,8	1,6	2,3	2,2	2,2	2,1	2,0	2,0	1,9	1,9	1,8
dos quais Bolsa Família	0,3	0,3	0,9	0,9	0,9	0,8	0,8	0,8	0,8	0,7	0,7
<b>Discrecionárias do Poder Executivo</b>	1,4	1,6	1,6	1,5	1,3	1,2	1,0	0,9	0,9	0,8	0,8
<b>Resultado Primário</b>	-10,0	-1,0	-1,1	-0,6	-0,2	0,2	0,5	0,8	1,1	1,4	1,6
<b>Memo:</b>											
Gastos com a Covid-19	7,0	1,4	0,2	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>PIB nominal (R\$ bilhões)</b>	<b>7.467,6</b>	<b>8.684,3</b>	<b>9.448,1</b>	<b>10.119,5</b>	<b>10.730,4</b>	<b>11.382,3</b>	<b>12.069,4</b>	<b>12.799,7</b>	<b>13.574,8</b>	<b>14.399,5</b>	<b>15.278,0</b>

TABELA 11. PROJEÇÕES DA IFI PARA O RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO CENTRAL – CENÁRIO OTIMISTA (% DO PIB)

Discriminação	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
<b>Receita Bruta</b>	19,7	22,0	21,5	21,6	21,4	21,2	21,0	20,9	20,7	20,5	20,4
<b>Transferências por repartição de receita a E&amp;M</b>	3,5	4,0	4,1	4,1	4,1	4,1	4,1	4,0	4,0	3,9	3,9
<b>Receita Líquida</b>	16,1	18,0	17,4	17,4	17,3	17,1	17,0	16,9	16,7	16,6	16,5
<b>Despesa Primária</b>	26,1	18,9	18,3	17,7	17,1	16,5	16,0	15,4	14,8	14,3	13,7
<b>Obrigatórias</b>	24,6	17,3	16,7	16,1	15,6	15,1	14,8	14,3	13,9	13,4	13,0
Benefícios previdenciários	8,9	8,1	8,2	8,0	7,8	7,5	7,2	7,0	6,7	6,5	6,3
Pessoal e encargos sociais	4,3	3,8	3,5	3,4	3,3	3,2	3,0	2,9	2,8	2,7	2,6
Abono e Seguro desemprego	0,8	0,5	0,6	0,6	0,6	0,6	0,6	0,5	0,5	0,5	0,5
Abono salarial	0,3	0,1	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,1
Seguro desemprego	0,5	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,3	0,3	0,3
BPC	0,8	0,8	0,8	0,8	0,8	0,8	0,8	0,8	0,8	0,8	0,8
Compensação ao RGPS pelas Desonerações da Folha	0,1	0,1	0,1	0,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Complementação da União ao FUNDEB	0,2	0,3	0,4	0,4	0,4	0,5	0,6	0,7	0,7	0,7	0,7
Legislativo, Judiciário, MPU e DPU	0,1	0,1	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2
Sentenças judiciais e precatórios (custeio e capital)	0,3	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,1	0,1	0,1	0,1
Subsídios e Subvenções	0,3	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1
Demais obrigatórias	8,7	3,2	2,6	2,3	2,3	2,2	2,1	2,0	1,9	1,8	1,8
sem Controle de Fluxo	6,9	1,5	0,3	0,2	0,2	0,1	0,2	0,1	0,1	0,1	0,1
com Controle de Fluxo	1,8	1,6	2,3	2,2	2,1	2,0	2,0	1,9	1,8	1,7	1,7
dos quais Bolsa Família	0,3	0,3	0,9	0,9	0,8	0,8	0,8	0,7	0,7	0,7	0,7
<b>Discretionárias do Poder Executivo</b>	1,4	1,6	1,6	1,5	1,4	1,3	1,2	1,1	1,0	0,9	0,7
<b>Resultado Primário</b>	-10,0	-0,9	-0,9	-0,2	0,2	0,7	1,0	1,4	1,9	2,3	2,8
<b>Memo:</b>											
Gastos com a Covid-19	7,0	1,4	0,2	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>PIB nominal (R\$ bilhões)</b>	<b>7.467,6</b>	<b>8.702,9</b>	<b>9.503,6</b>	<b>10.185,1</b>	<b>10.879,2</b>	<b>11.644,2</b>	<b>12.472,7</b>	<b>13.368,8</b>	<b>14.340,2</b>	<b>15.394,0</b>	<b>16.530,7</b>

TABELA 12. PROJEÇÕES DA IFI PARA O RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO CENTRAL – CENÁRIO PESSIMISTA (% DO PIB)

Discriminação	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
<b>Receita Bruta</b>	19,7	21,8	20,7	20,5	20,1	19,9	19,7	19,5	19,3	19,1	18,9
<b>Transferências por repartição de receita a E&amp;M</b>	3,5	4,0	4,0	4,0	4,0	3,9	3,9	3,8	3,8	3,7	3,6
<b>Receita Líquida</b>	16,1	17,9	16,7	16,5	16,1	16,0	15,8	15,7	15,5	15,4	15,3
<b>Despesa Primária</b>	26,1	18,9	18,4	17,7	17,1	17,0	17,1	17,1	17,1	17,0	17,1
<b>Obrigatórias</b>	24,6	17,3	16,8	16,5	16,4	16,4	16,4	16,5	16,5	16,4	16,5
Benefícios previdenciários	8,9	8,2	8,3	8,2	8,2	8,2	8,2	8,2	8,2	8,2	8,2
Pessoal e encargos sociais	4,3	3,8	3,6	3,6	3,6	3,6	3,6	3,7	3,7	3,8	3,8
Abono e Seguro desemprego	0,8	0,5	0,7	0,6	0,6	0,6	0,6	0,6	0,5	0,5	0,5
Abono salarial	0,3	0,1	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2
Seguro desemprego	0,5	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,3
BPC	0,8	0,8	0,8	0,8	0,8	0,8	0,8	0,8	0,8	0,8	0,9
Compensação ao RGPS pelas Desonerações da Folha	0,1	0,1	0,1	0,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Complementação da União ao FUNDEB	0,2	0,3	0,4	0,4	0,4	0,5	0,6	0,7	0,7	0,7	0,7
Legislativo, Judiciário, MPU e DPU	0,1	0,1	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2
Sentenças judiciais e precatórios (custeio e capital)	0,3	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,1	0,1
Subsídios e Subvenções	0,3	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1
Demais obrigatórias	8,7	3,2	2,6	2,4	2,3	2,2	2,2	2,1	2,1	2,0	1,9
sem Controle de Fluxo	6,9	1,5	0,3	0,2	0,2	0,1	0,2	0,1	0,1	0,1	0,1
com Controle de Fluxo	1,8	1,6	2,3	2,2	2,1	2,1	2,0	2,0	1,9	1,9	1,8
dos quais Bolsa Família	0,3	0,3	0,9	0,9	0,8	0,8	0,8	0,8	0,8	0,7	0,7
<b>Discretionárias do Poder Executivo</b>	1,4	1,6	1,6	1,2	0,7	0,7	0,7	0,7	0,6	0,6	0,6
<b>Resultado Primário</b>	-10,0	-1,0	-1,7	-1,3	-1,0	-1,1	-1,3	-1,4	-1,6	-1,6	-1,8
<b>Memo:</b>											
Gastos com a Covid-19	7,0	1,4	0,2	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>PIB nominal (R\$ bilhões)</b>	<b>7.467,6</b>	<b>8.678,2</b>	<b>9.418,4</b>	<b>10.085,8</b>	<b>10.697,4</b>	<b>11.342,2</b>	<b>12.033,3</b>	<b>12.769,3</b>	<b>13.551,2</b>	<b>14.381,2</b>	<b>15.255,9</b>



## Projeções da IFI

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	Projeções			
								2021	2022	2023	2024
PIB – crescimento real (% a.a.)	0,50	-3,55	-3,28	1,32	1,78	1,22	-3,88	4,62	0,51	2,02	2,02
PIB – nominal (R\$ bilhões)	5.779	5.996	6.269	6.585	7.004	7.389	7.468	8.684	9.448	10.119	10.730
IPCA – acum. (% no ano)	6,41	10,67	6,29	2,95	3,75	4,31	4,52	10,06	5,32	3,20	3,12
Taxa de câmbio - fim de período (R\$/US\$)	2,66	3,90	3,26	3,31	3,87	4,03	5,20	5,58	5,71	5,57	5,30
Ocupação - crescimento (%)	1,32	-0,04	-2,01	0,32	1,73	2,23	-7,75	4,60	2,00	0,91	0,91
Massa salarial - crescimento (%)	3,69	-1,21	-3,37	1,99	3,29	2,73	-3,69	-1,95	0,51	2,02	2,02
Selic – fim de período (% a.a.)	11,75	14,25	13,75	7,00	6,50	4,50	2,00	9,25	11,25	7,50	7,00
Juros reais <i>ex-ante</i> (% a.a.)	5,93	8,32	6,41	2,82	2,61	0,79	-0,70	6,39	2,89	3,40	3,46
Resultado Primário do Setor Público Consolidado (% do PIB)	-0,56	-1,86	-2,48	-1,68	-1,55	-0,84	-9,41	-0,75	-0,64	-0,45	-0,29
dos quais Governo Central	-0,41	-2,01	-2,57	-1,89	-1,72	-1,28	-10,06	0,41	-1,12	-0,70	-0,44
Juros Nominais Líquidos (% do PIB)	5,39	8,37	6,49	6,09	5,41	4,97	4,18	5,17	7,43	5,83	4,39
Resultado Nominal (% do PIB)	-5,95	-10,22	-8,98	-7,77	-6,96	-5,81	-13,60	4,42	-8,07	-6,29	-4,68
Dívida Bruta do Governo Geral (% do PIB)	56,3	65,5	69,8	73,7	75,3	74,4	88,6	80,3	84,8	86,6	87,4